

LEI MUNICIPAL Nº 3.131/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE AO SENHOR ADEBALDE MARINHO REZENDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - *Concede Título de Cidadão Aparecidense ao Senhor ADEBALDE MARINHO REZENDE, pelos relevantes serviços prestados neste município.*

Art. 2º - *Esta lei entrará em vigor na data sua publicação.*

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

GUSTAVO MENDANHA MELO

PRESIDENTE

